



Município de Capanema - PR

110001

**PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

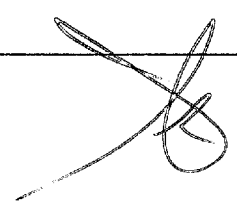
**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





00002

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.418, DE 18 DE MAIO DE 2016.

*Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

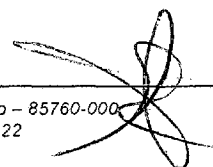

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designa a servidora pública **Rosélia Kriger Becker Pagani** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante Carla Estefani Feistel Lucatelli, nomeada pela Portaria nº 6.311/2016.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



001/2016

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 71

Capanema - PR, 27/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Geancarlo Denardin

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

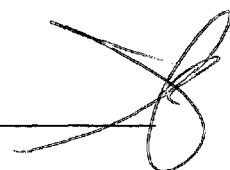
Esse processo licitatório se faz necessário pois algumas cortinas do prédio estão deterioradas e também foi construído um novo bloco junto a Unidade Básica de Saúde Central, necessitando assim que sejam colocadas essas persianas para proteção do sol, outro motivo de escolha por persianas é que as mesmas são estruturadas por lâminas horizontais ou verticais, dando praticidade para limpeza, haja vista é que em unidades de saúde a limpeza é algo primordial.

A quantidade foi baseada em levantamento feito junto a Unidade Básica de Saúde Central e será processado pelo Sistema Registro de Preços.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 18.890,88(dezoito mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Respeitosamente,

  
Geancarlo Denardin  
Secretário Municipal de Saúde







009005

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

	MATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.			
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	2,00	UN	272,02
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 0,80M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	10,00	UN	83,70
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	18,00	UN	146,47
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	4,00	UN	272,02
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	2,00	UN	362,70
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	4,00	UN	492,43
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	2,00	UN	585,90
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	10,00	UN	146,47



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Valor Total R\$18.890,88 (Dezoito Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos),

### 5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora deverá fornecer o material, confeccionar e instalar as persianas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar as persianas solicitados em **até 15 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **Projeto Básico de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

5.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.4. **O Projeto Básico deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

5.5. **Todos os Projetos Básicos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

5.6. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e as informações previstas no subitem 23.2.**

5.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

5.7. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

5.8. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**



00/2016

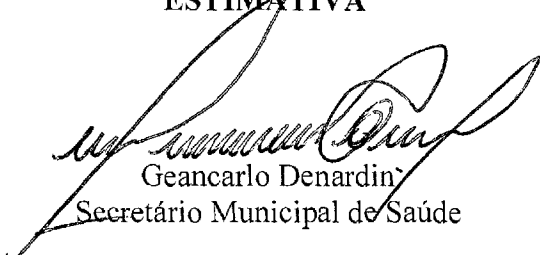
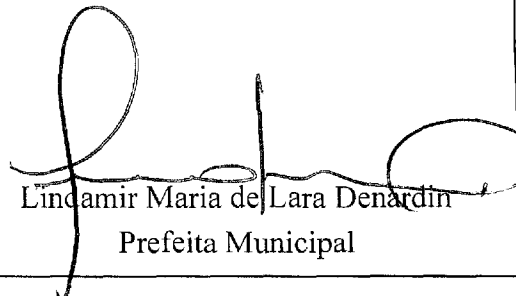
**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

**6.9. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Mirian Raquel da Silva Dagostin- Matrícula 1871-1, funcionário da Unidade Básica de Saúde Central.**

Capanema, 27 de junho de 2016

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Geancarlo Denardin Secretário Municipal de Saúde	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

uniflex

ORÇAMENTO					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).					
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: DOZE MESES.					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	46757- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,20M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	4	230,17	920,68
2	46758- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	36	209,25	7.533,00
3	46759- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	2	272,02	544,04
4	46760- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 0,80M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	10	83,70	837,00
5	46761- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	18	146,47	2.636,46
6	46762- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	4	272,02	1.088,08
7	46763- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	2	362,70	725,40
8	46764- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	4	492,43	1.969,72
9	46765- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	2	585,90	1.171,80
10	46766- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	10	146,47	1.464,70
TOTAL					R\$ 18.890,88

Marcos Leite



000200

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Manica e manica Lda  
CNPJ: 35.727.156-00/78 E-MAIL: lorosmanica@gmail.com  
ENDEREÇO: Av. Independência nº 826  
COMPLEMENTO: Lençóis BAIRRO: Centro  
TELEFONE: (46) 3552-1538 CONTATO: 1961 3552-3549  
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.


DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,20M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	4	479.00	1916.00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	36	441.00	15.876.00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	2	556.00	1.112.00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 0,80M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	10	264.00	2.640.00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	18	327.00	5.886.00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	4	414.00	1.656.00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	UN	2		

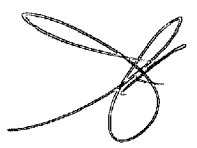
000020

VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.			768.00	1536.00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	4	102.00	4084.00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	2	1203.00	2406.00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	10	264.00	2640.00
<b>TOTAL</b>			RS	39.752.00

DATA 21/06/16

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
Ivone Possato Manica  
CNPJ 75.727.156/0001-78



1100/11

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: FREISLEBEN DECORAÇÕES

CNPJ: 16.694.707/0001-85

E-MAIL: mauridecoracoes@hotmail.com

ENDEREÇO: R: VENEZUELA Nº: 109

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: LUTHER KING

TELEFONE: (46) 9911-0125 / (46) 9911-4982 / (46) 3523-2970

CONTATO: MAURI FREISLEBEN

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

UF: PR

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

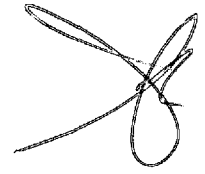
**PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: DOZE MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,20M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	4	R\$ 230,17	R\$ 920,68
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	36	R\$ 209,25	R\$ 7.533,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	2	R\$ 272,02	R\$ 544,04
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 0,80M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	10	R\$ 83,70	R\$ 837,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	18	R\$ 146,47	R\$ 2.636,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	4	R\$ 272,02	R\$ 1.088,08
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	UN	2	R\$ 362,70	R\$ 725,40

**FREISLEBEN**  
**DECORAÇÕES LTDA**  
Rua Venezuela, 109  
Luther King - CEP 93019-450  
Francisco Beltrão - Paraná



107/2016

VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.				
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	4	R\$ 492,43	R\$ 1.969,72
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	2	R\$ 585,90	R\$ 1.171,80
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	10	R\$ 146,47	R\$ 1.464,70
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 18.890,88</b>	

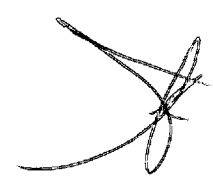
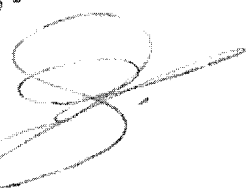
**DATA: 17/06/2016**

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

16.694.707/0001-85

**FREISLEBEN  
DECORAÇÕES LTDA.**

Rua Venezuela, 109  
Luther King - CEP: 01.308-450  
Francisco de Paula - SP





**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mauri Freisleben <mauridecoracoes@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 16 de junho de 2016 21:42  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO  
**Anexos:** 1.jpeg; 2.jpeg

Segue em anexo a cotação das persianas para licitação

Att  
Mauri Freisleben

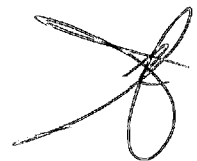
*Freisleben Decorações*  
**Fones: (46) 3523-2970**  
**(46) 9911-0125**  
**(46) 9911-4982**  
**Francisco Beltrão - Paraná**

Enviado do Outlook

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 14:47  
**Para:** mauridecoracoes@hotmail.com  
**Assunto:** ORÇAMENTO

BOA TARDE!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE PERSIANAS PARA COTAÇÃO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!



1012111

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Silvoni Monica Colussi  
 CNPJ: 01.439.755/0001-50 E-MAIL: osoccolussi@gmail.com  
 ENDEREÇO: Avenida Independência 8760  
 COMPLEMENTO: Loja comercial BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: Claudia CONTATO: 46155213-26  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).  
 PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.  
 VALIDADE: DOZE MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,20M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	4	398,00	1.592,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	36	366,00	13.176,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	2	461,00	922,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 0,80M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	10	176,00	1.760,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	18	271,00	4.878,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	4	461,00	1.844,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	UN	2		

*Claudia Weinzul*

**CASA COLUSSI**  
 CNPJ: 01.439.755/0001-50

10/12/16

VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.			598,00	1.196,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	4	294,00	3.146,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	2	885,00	1.140,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	UN	10	271,00	2.710,00
<b>TOTAL</b>			R\$	32.424,00

DATA 15/06/16

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Claudia Weingil*

**CASA COLUSSI**  
CNPJ: 01.439.755/0001-59

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA  
ÁREA DO TERRENO

1.693,67 m<sup>2</sup>  
1.800,00 m<sup>2</sup>

ÁREA EXISTENTE  
COEF. DE APROVEITAMENTO

49,90 %  
0,9409

0000000

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

SIGLA	QTDE.	VTD DE ALVENARIA LARGURA x ALTURA	PEITORIL	CARACTERÍSTICA	MATERIAL
P1	01	4,00 x 2,40 (m)	-	De correr - 4 folhas c/ band.	Vidro Temperado
P2	01	2,00 x 2,40 (m)	-	De abrir - 2 folhas c/ band.	Madeira
P3	35	0,80 x 2,10 (m)	-	De abrir - Interna	Madeira
P4	02	1,10 x 2,10 (m)	-	De abrir - Interna	Madeira
P5	01	0,80 x 2,10 (m)	-	De abrir - Externa	Alumínio
P6	14	0,70 x 2,10 (m)	-	De abrir - Interna	Madeira
P7	01	1,50 x 2,10 (m)	-	De correr - Interna	Vidro Temperado

JANELAS

SIGLA	QTDE.	VTD DE ALVENARIA LARGURA x ALTURA	PEITORIL	CARACTERÍSTICA	MATERIAL
J1	02	2,00 x 1,20 (m)	1,20 (m)	3 folhas - 2 fbas - sup. basc.	Alumínio
J2	18	1,80 x 1,20 (m)	1,20 (m)	Basculante - 3 basculas	Alumínio
J3	01	2,40 x 1,20 (m)	1,20 (m)	Basculante - 3 basculas	Alumínio
J4	01	0,60 x 0,80 (m)	1,60 (m)	Basculante - 2 basculas	Alumínio
J5	02	1,20 x 1,20 (m)	2,44 (m)	Basculante - 3 basculas	Alumínio
J6	07	1,20 x 1,20 (m)	1,20 (m)	Basculante - 3 basculas	Alumínio
J7	04	0,60 x 0,80 (m)	1,60 (m)	Basculante - 2 basculas	Alumínio
J8	02	2,40 x 0,80 (m)	1,60 (m)	Basculante - 2 basculas	Alumínio
J9	01	2,40 x 1,80 (m)	0,60 (m)	2 folhas - correr c/ band.	Vidro Temperado
J10	02	3,33 x 1,80 (m)	0,40 (m)	3 folhas - correr c/ band.	Vidro Temperado
J11	01	4,00 x 1,80 (m)	0,60 (m)	4 folhas - correr c/ band.	Vidro Temperado
J12	05	1,20 x 0,80 (m)	1,60 (m)	Basculante - 2 basculas	Alumínio

07 07 2014

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
07 07 2014  
ATENDE A LEGISLAÇÃO  
Rubens Souza  
Engº Civil  
CREA RS/88296-D  
Decreto Nº 5344/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:

AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CAPANEMA. - PARANÁ.

N.M.:

DATA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GILWANN ALVES MIORIM  
CREAPR-133539/D  
ENGENHEIRO CIVIL

ÁREA AMPLIAÇÃO:  
852,22 m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BARRIO:  
CENTRO

DESENHO:  
Jorge Chailot

FOLHA:

ESCALA:  
Indicadas

*Lindamir de Laka Denardin*  
Prefeito Municipal

DATA:  
05/11/2013

PREFEITA MUNICIPAL

2 / 3



ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 1.800,00 m<sup>2</sup>

ÁREA EXISTENTE 49,90 %  
COEF. DE APROVEITAMENTO 0,9409

*17*

### QUADRO DE ESQUADRIAS

#### PORTAS

SIGLA	Q.TDE.	VÃO DE ALVENARIA LARGURA x ALTURA	PEITORIL	CARACTERÍSTICA	MATERIAL
P1	01	4,00 x 2,40 (m)	-	De correr - 4 folhas c/ band.	Vidro Temperado
P2	01	2,00 x 2,40 (m)	-	De abrir - 2 folhas c/ band.	Madeira
P3	24	0,80 x 2,10 (m)	-	De abrir - Interna	Madeira
P4	02	1,10 x 2,10 (m)	-	De abrir - Interna	Madeira
P5	02	0,80 x 2,10 (m)	-	De abrir - Externa	Alumínio
P6	14	0,70 x 2,10 (m)	-	De abrir - Interna	Madeira
P7	01	1,50 x 2,10 (m)	-	De correr - Interna	Vidro Temperado

#### JANELAS

SIGLA	Q.TDE.	VÃO DE ALVENARIA LARGURA x ALTURA	PEITORIL	CARACTERÍSTICA	MATERIAL
J1	02	2,00 x 1,20 (m)	1,20 (m)	3 folhas - 2 fixas - sup. basc.	Alumínio
J2	18	1,80 x 1,20 (m)	1,20 (m)	Basculante - 3 basculas	Alumínio
J3	01	2,40 x 1,20 (m)	1,20 (m)	Basculante - 3 basculas	Alumínio
J4	01	0,60 x 0,80 (m)	1,60 (m)	Basculante - 2 basculas	Alumínio
J5	02	1,20 x 1,20 (m)	2,44 (m)	Basculante - 3 basculas	Alumínio
J6	07	1,20 x 1,20 (m)	1,20 (m)	Basculante - 3 basculas	Alumínio
J7	04	0,60 x 0,80 (m)	1,60 (m)	Basculante - 2 basculas	Alumínio
J8	02	2,40 x 0,80 (m)	1,60 (m)	Basculante - 2 basculas	Alumínio
J9	01	2,40 x 1,80 (m)	0,60 (m)	2 folhas - correr c/ band.	Vidro Temperado
J10	02	3,33 x 1,80 (m)	0,40 (m)	3 folhas - correr c/ band.	Vidro Temperado
J11	01	4,00 x 1,80 (m)	0,60 (m)	4 folhas - correr c/ band.	Vidro Temperado
J12	05	1,20 x 0,80 (m)	1,60 (m)	Basculante - 2 basculas	Alumínio

07 08 2014

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
*07/08/2014*  
ATENDE A LEGISLAÇÃO  
*[Signature]*  
Rubens Souza  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA RS/68296-D  
Decreto Nº 5344/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPANEMA. - PARANÁ. N.M.: *[Signature]*

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILWANN ALVES MIORIM  
CREAPR-133539/D  
ENGENHEIRO CIVIL

ÁREA AMPLIAÇÃO: 852,22 m<sup>2</sup> LOCALIDADE/BARRIO: CENTRO DESENHO: Jorge Chailoi FOLHA: 1/3

ESCALA: Indicadas DATA: 05/11/2013

*Lindamir de Lafa Denardin*  
Prefeita Municipal  
PREFEITA MUNICIPAL



0000018

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

Protocolo Número: 71  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 27/06/2016

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

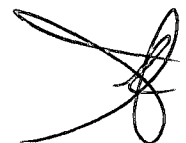
Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 71 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 71

Capanema - PR, 27/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade


PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 71 encaminhado por Vossa Excelência em 27/06/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/ 2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelas Portarias nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e 6418/2016 de 18 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia com início **23/08/2016** às **9:00** Horas., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e



000021

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 18.890,88 (Dezoito Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. **O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,



11/12/20

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**5.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

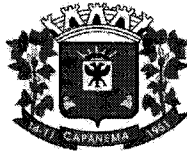
**5.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**6.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

**6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

**a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou;** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou;** a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou,



000022

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

**6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

**6.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

**1.1.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**6.3.** Não poderão participar deste Pregão:

**1.1.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**1.1.1.1.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

**1.1.1.2.** A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

**1.1.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

**6.3.1.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**1.1.1.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**1.1.2.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



000024

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**1.1.3.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**1.1.4.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**1.1.5.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

**1.1.6.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

**1.1.7.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

**6.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

**7.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

**1.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

**1.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**7.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**7.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

## **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**





11/12/25

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

**9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**

**9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de**



11/11/2016

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 76/ 2016  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 76/ 2016  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

CNPJ Nº XXXX

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 76/ 2016  
SESSÃO EM – 23/08/2016 as 9:00 Horas

**10.5.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

**11.1.** A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



11/028

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**13.1.1.** O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº



001020

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

a) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutable.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.



1111130

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



111131

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 14. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

a) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

b) SICAF;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

a. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

a. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



000032

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

a. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

a. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e.6) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**e.7) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;**

#### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);





1111032

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa **com validade de 30 dias**.

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

**15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes** deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).**

**15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



0034

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

#### 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

#### 16. DOS RECURSOS

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



1111125

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**19.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**19.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**19.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**19.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**19.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

11/10/30

**19.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

#### 19. DA VIGÊNCIA DA ATA

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### 20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**20.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**20.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

#### 21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



1114087

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**22.1.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

**23.1.** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**24.1.** A empresa vencedora deverá fornecer o material, confeccionar e instalar as persianas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**24.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar as persianas solicitados em **até 15 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**24.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11111138

**24.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**24.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**24.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

**24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.9. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**25.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



111130

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

**26.1.6.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO**

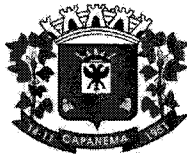
**27.1.** A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

**27.3.** O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

**27.4.** Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**27.5.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**28.1.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**28.1.2.** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**28.4.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.1.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**





## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**28.1.1.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**28.5.** A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 29. DO PAGAMENTO

**29.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2.** **A nota fiscal deverá sair em nome do: Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

**29.3.** **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.4.** **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

**29.5.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**29.6.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**29.7.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**29.8.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**29.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**29.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



11/10/42

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**29.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**29.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

**29.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.19.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### 30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11/10/42

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

a) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- a) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- a) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;



11/11/15

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- k) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l) h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- m) i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- o) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- p) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- n) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### 32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

#### 33. DA FISCALIZAÇÃO

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

**a)** Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**a)** Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



1111/48

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- h) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- i) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- j) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- k) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.





## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 27 de julho de 2016



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

11/11/16

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)**

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2016**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



11/10/16

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 76/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



11/11/16

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 76/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)**

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



11/11/16

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 76/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –  
HABILITAÇÃO.**



1111105

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

1111/155

### ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	76/2016
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b></p>	
<p>_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p>	



11/150

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

***NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*





000005

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 76/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



111158

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **Projeto Básico de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**
- d) Prazo para entrega dos materiais;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O Projeto Básico deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. Todos os Projetos Básicos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e as informações previstas no subitem 23.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



11/11/2016

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento  
VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores: Mirian Raquel da Silva Dagostin e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



011/2016

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores



11/11/2012

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



11/11/16

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo**



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.





## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 76/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 76/2016**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
**Prefeita Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal



11/11/16

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 177/2016**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 76/2016.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias nº. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando contratação de empresa para aquisição de persianas a serem instaladas na Unidade Básica de Saúde Central do Município de Capanema - PR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.311 e 6.418/2016 – fl. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/15;
- V) Pranchas com previsão de instalação das persianas – fls. 16/17;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 18;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 19;
- VIII) Minuta do edital – fls. 20/49;
- IX) Anexo 01 – fl. 50; Anexo 02 – fl. 51; Anexo 03 – fl. 52; Anexo 04 – fl. 53; Anexo 05 – fl. 54; Anexo 06 – fls. 55/56; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 57/66.

É o relatório.



00000000

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



11/01/09

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens possam*



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

*sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem e serviço comum.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*  
*ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



11/11/2013 14:11:11

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

**Segundo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.**

**Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.5. Da minuta do edital**


A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 08 de agosto de 2016.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Protocolo Número: 76

Capanema - PR, 08/08/2016

Assunto: Pregão Presencial

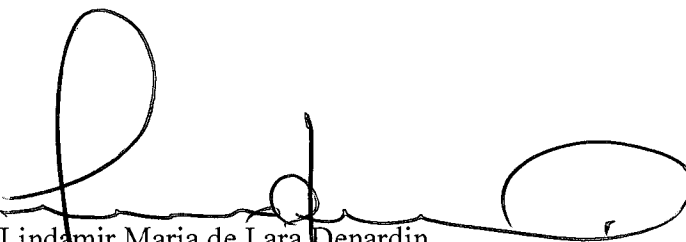
DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e Portaria 6418 de 18 de maio de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 09 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1164

Página 3 / 040

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Boa Vista da Aparecida e Geneci Medeiros,  
**OBJETO:** O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Agente de Limpeza Pública, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo Agricultura e Meio Ambiente.

**PRAZO:** 7 meses e 15 dias.

**VALOR:** R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)

**LEGALIDADE:** Teste Seletivo nº 001/2016

Boa Vista da Aparecida, em 08 de agosto de 2016.

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS - Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Boa Vista da Aparecida e Iduir Martini,  
**OBJETO:** O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Auxiliar de Obra, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria de Infra-Estrutura, Urbanismo Agricultura e Meio Ambiente.

**PRAZO:** 7 meses e 15 dias.

**VALOR:** R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)

**LEGALIDADE:** Teste Seletivo nº 001/2016

Boa Vista da Aparecida, em 08 de agosto de 2016.

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS - Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Boa Vista da Aparecida e Marli de Fátima dos Santos,  
**OBJETO:** O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Agente de Limpeza Pública, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo Agricultura e Meio Ambiente.

**PRAZO:** 7 meses e 15 dias.

**VALOR:** R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)

**LEGALIDADE:** Teste Seletivo nº 001/2016.

Boa Vista da Aparecida, em 08 de agosto de 2016.

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS - Prefeito Municipal

## BOM SUCESSO DO SUL

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 091, 08 de agosto de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Sr. Emerson Pilonetto, servidor público, CPF Nº 855.604.569-34, RG nº 5.409.129-0, ½ (meia) diária de viagem, a serviço da Administração Municipal, no dia 09 de agosto de 2016, para a cidade de Cascavel - PR, com veículo oficial.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2016. Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 092, de 08 de agosto de 2016.

efeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Geferson Lemos de Souza, Matrícula nº 499-5/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer funções de fiscalização das ações da Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2016. Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 22/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de 1 (um) veículo zero km, visando à implantação de transporte sanitário, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, com recursos obtidos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, de acordo com as especificações mínimas descritas no Termo de Referência-Anexo I do Edital. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital encontra-se disponível no site do município no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes). Início da sessão de disputa eletrônica: dia 19/08/2016, às 10h30min.. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2016.

Andreia Zanella - Pregoeira

## CAPANEMA

### PREFEITURA

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Dep. Nac. Prod. Mineral - 25.301-4	05/08/2016	78,00
FNS-Vigilância em Saúde - 624012-1	05/08/2016	2.015,20

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS PEDAGÓGICOS PARA USO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 14.158,66 (quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 22 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 08 de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 076/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CDNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 18.890,88 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 23 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). Capanema-PR, 08 de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON BASE-INT.ORG/ICP-BRASIL Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 651226652

<http://amsop.dioems.com.br>

0076

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/08/2016    Edital nº: 076    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SILVANI MANICA COLUSSI - ME  
01.439.755/0001-50  
AV INDEPENDÊNCIA, 876 - CEP: 85760000  
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 076), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



19/08/16

## Município de Capanema – PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/08/2016      Edital nº: 76      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

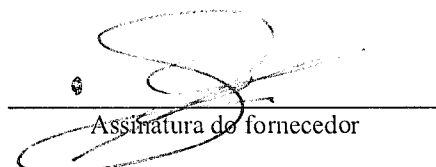
FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME

16.694.707/0001-85

R VENEZUELA, 109 - CEP: 85605450 - BAIRRO: LUTHER KING

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 76), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

1210143321

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1210143321

NOME: ELIANE KUSNIEWSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8240964-5 SESP PR

CPF: 052.771.539-50 DATA NASCIMENTO: 17/11/1981

FILIAÇÃO: ELIO KUSNIEWSKI  
 ELENA KUSNIEWSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02957392331 VALIDADE: 08/10/2020 1ª HABILITAÇÃO: 24/07/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eliane Kusniewski*

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 08/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *Luciano Dorochowicz* 14683609160 PR909868787

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1210143321

DETRAN - PR (PARANÁ)

*Eliane*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 13/10/2016

LUCIANO DOROCHOWICZ  
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
 CPF: 082.405.659-05

*Luciano*

*[Handwritten signature]*

11/07/14



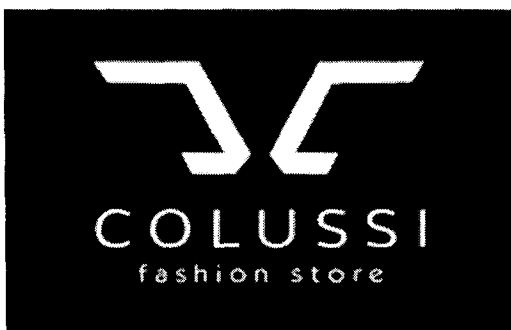
Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110445213-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SILVANI MANICA COLUSSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALBINO MANICA		(mãe) NAIR DOSOLINA MANICA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/08/1967	IDENTIDADE (número) 3.838.611-5	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DDMILICIADDA NA (LDGRADDURD rua, av, etc.) RUA PADRE CIRILO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATD 002	DESCRIÇÃO DO ATD ALTERACAO	EVEN TO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SILVANI MANICA COLUSSI - ME			
LDGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDÊNCIA			NÚMERO 876
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosaggin@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 23/08/14 Mun. Cel.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4782201 4755503 4789001 4763601 4729602 4772500 4759801 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.439.755/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Silvani Manica Colussi - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silvani Manica Colussi</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2014 SOB NÚMERO: 20144452510 Protocolo: 14/445251-0, DE 23/07/2014 Empresa: 41.1.0445213-1 SILVANI MANICA COLUSSI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
<i>23/07/2014</i> <b>Carla E.F. Lucatelli</b> RG: 3.463.294-4/PR		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





SILVANI MANICA COLUSSI – ME  
FONE (46) 3552-1826  
CNPJ Nº 01.439.755/0001-50  
AV. INDEPENDENCIA, Nº 876, CENTRO  
CAPANEMA/PR 85.760-000

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SILVANI MANICA COLUSSI - ME, CNPJ nº 01.439.755/0001-50, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 076/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

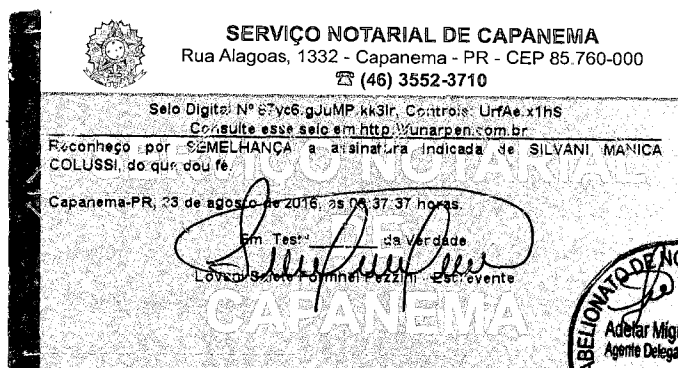
Capanema, 22 de Agosto de 2016.

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

SILVANI MANICA COLUSSI

RG Nº 3.838.611-5/CPF Nº 603.851.389-20

Proprietária





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SILVANI MANICA COLUSSI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0445213-1</b>	CNPJ <b>01.439.755/0001-50</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>12/09/1996</b>	Data de Início de Atividade <b>15/10/1996</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 876, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS.</b>			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> <b>(CEM MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>24/07/2014</b> Número: <b>20144452510</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>SILVANI MANICA COLUSSI</b> Identidade: <b>3.838.611-5,SSP/PR</b> CPF: <b>603.851.389-20</b> Estado Civil: <b>Casado</b> Regime de Bens: <b>Comunhão Universal</b>			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 22 de agosto de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

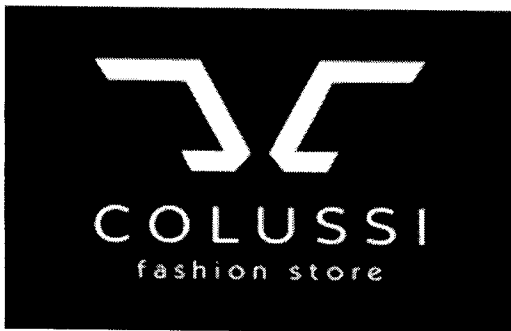
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 23 de 08 de 2016  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*[Assinatura]*





SILVANI MANICA COLUSSI – ME  
FONE (46) 3552-1826

CNPJ N° 01.439.755/0001-50

AV. INDEPENDENCIA, N° 876, CENTRO  
CAPANEMA/PR 85.760-000

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 22 de Agosto de 2016.  
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SILVANI MANICA COLUSSI - ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2016**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 22 de Agosto de 2016.

Cartório de Notas  
Capanema - PR

*Silvani Manica Colussi*  
SILVANI MANICA COLUSSI

RG N° 3.838.611-5/CPF N° 603.851.389-20

Proprietária

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° E7yc6-gJOMP.Lgglr. Controle: UEIAe.x1hS  
Consulte esse selo em <http://www.rnp.gov.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SILVANI MANICA COLUSSI, do que dou fé.

Capanema-PR, 23 de agosto de 2016, 16:09:37, 36 horas.

Em Teste da Verdade  
Loreta S. de C. Cordeiro Pezzini - Escrivente



0110182

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 661691012

FRANCISCO BELTRAO PR

0258805897 30/10/2017 08/11/2017

FRANCISCO RODOLFO FARIAS  
 VITORIA LIZE  
 VAI LIZER

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 661691012

FRANCISCO BELTRAO PR 30/10/2012

DETRAN - PR (PARANA)

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema *[Handwritten signature]*

LUCIANO DOROCHOWICZ  
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
 CPF: 082.405.659-05

*[Handwritten signature]*

11/11/2016

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA – ME**  
**CNPJ: 16.694.707/0001-85**

**MAURI FREISLEBEN**, Nacionalidade: Brasileiro, Naturalidade: Francisco Beltrão - PR, Estado Civil: Casado (Comunhão Parcial de Bens), Profissão: Empresário, Data de Nascimento: 26/09/1966, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.253.912-0 SESP/PR e CPF nº. 589.052.519-00, Endereço: residente a Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN**, Nacionalidade: Brasileira, Naturalidade: Francisco Beltrão - PR, Estado Civil: Casada (Comunhão Parcial de Bens), Profissão: Empresária, Data de Nascimento: 14/04/1973, Documento de Identidade: portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.140.764-2 SESP/PR e CPF nº. 839.865.379-53, Endereço: residente a Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, únicos sócios da empresa: **FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida à Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, consoante Contrato Social primitivo arquivado na JUCEPAR sob nº. 41207414550 por despacho a sessão de 09/08/2012, e última alteração arquivada na JUCEPAR sob nº. 20126233675 por despacho a sessão de 12/09/2012, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações, nas condições e bases seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a clausula sétima do contrato social onde consta o sócio-administrador.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a clausula sétima do contrato social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio, **Mauri Freisleben**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** As demais clausulas permanecem inalteradas.

**CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA – ME**  
**CNPJ: 16.694.707/0001-85**  
**NIRE: 41207414550**

**MAURI FREISLEBEN**, Nacionalidade: Brasileiro, Naturalidade: Francisco Beltrão - PR, Estado Civil: Casado (Comunhão Parcial de Bens), Profissão:

Profetiz Municipal de Francisco Beltrão  
Certifico que este documento é cópia fiel do original  
23/08/2016  
Cristina

112

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 16.694.707/0001-85**

Empresário, **Data de Nascimento:** 26/09/1966, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.253.912-0 SESP/PR e CPF nº. 589.052.519-00, **Endereço:** residente a Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN, Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casada (Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 14/04/1973, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.140.764-2 SESP/PR e CPF nº. 839.865.379-53, **Endereço:** residente a Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, únicos sócios da empresa: **FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida à Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Consoante Contrato Social primitivo arquivado na JUCEPAR sob nº. 41207414550 por despacho a sessão de 09/08/2012, e última alteração arquivada na JUCEPAR sob nº. 20126233675 por despacho a sessão de 12/09/2012, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações, nas condições e bases seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial / Endereço:** A sociedade girará sob o nome empresarial **FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA - ME**, terá sede e domicílio na Rua Venezuela, 109, Bairro: Luther King, Cep: 85.605-450, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
MAURI FREISLEBEN	15.000	15.000,00
SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto:** O objeto social será o ramo de *“Comércio de persianas, cortinas, artigos de tapeçaria, pisos laminados, painéis e divisórias; prestação de serviços de instalação e manutenção de cortinas, persianas, pisos e divisórias e comércio de artigos de cama, mesa e banho.”*


**CLÁUSULA QUARTA: Início de atividade:** A sociedade iniciará suas atividades em 15/08/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.



**CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Administradores:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **Mauri Freisleben**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA: Ano social:** O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

feitura Municipal do documento  
verifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Copainema, 23 de 08 de 2016  


12

3  
1111/2013

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 16.694.707/0001-85**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA: Prestação de contas:** Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Abertura de Filial:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Remuneração dos sócios:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dissolução da sociedade:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

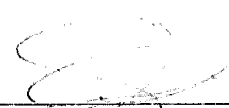
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração de desempedimento para administrar:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

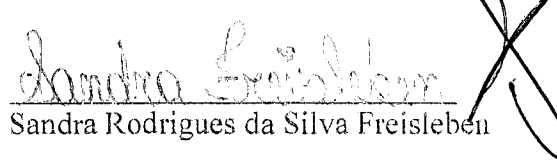
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

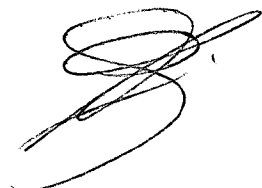

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Foro:** As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão, PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º. E 11º.. inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 § 3º. Todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Francisco Beltrão – PR, 28 de Março de 2013.


  
Mauri Freisleben

  
Sandra Rodrigues da Silva Freisleben

  
  
Empresa: 41 2 0741455 0  
FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013  
SOB NÚMERO: 20131943650  
Protocolo: 13/194365-0, DE 05/04/2013

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL


**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0741455-0	<b>CNPJ</b> 16.694.707/0001-85	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/08/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/08/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA VENEZUELA, 109, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-450			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE PERSIANAS , CORTINAS , ARTIGOS DE TAPEÇARIA , PISOS , LAMINADOS , PAINES E DIVISORIAS , PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORTINAS , PERSIANAS , PISOS E DIVISORIAS, COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA , MESA E BANHO ,			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MAURI FREISLEBEN 589.052.519-00	15.000,00	SOCIO	Administrador
SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN 839.865.379-53	15.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 09/04/2013	<b>Número:</b> 20131943650		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de agosto de 2016

16/576055-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

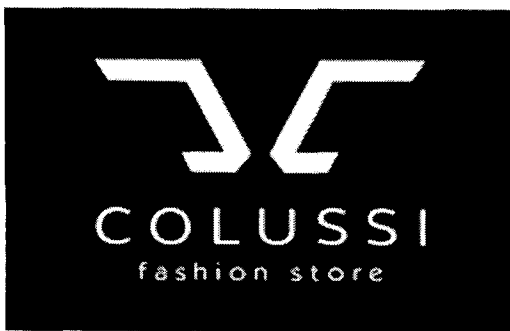
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Victor A. Garza  
RG 8.050 192

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/08/2016

*[Handwritten signature]*



SILVANI MANICA COLUSSI – ME

FONE (46) 3552-1826

CNPJ Nº 01.439.755/0001-50

AV. INDEPENDENCIA, Nº 876, CENTRO

CAPANEMA/PR 85.760-000

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a SILVANI MANICA COLUSSI - ME, com sede à Avenida Independência, nº 876, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.439.755/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º 90113957-13, representada neste ato por sua proprietária a Srª SILVANI MANICA COLUSSI, portadora do documento de identidade RG nº 3.838.611-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 603.851.389-20, nomeia e constitui sua bastante Procuradora a Srª ELIANE KUSNIEWSKY, portadora da Cédula de Identidade RG nº 82409645 e CPF nº 052.771.539-50, a quem confere amplos poderes para representar a SILVANI MANICA COLUSSI - ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 76/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/08/2016.

Capanema, 22 de Agosto de 2016.

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

SILVANI MANICA COLUSSI

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
(46) 3552-3710

Selo Digital nº 37yc6gJMP.zqGir. Controle: UPGAe.x1hs  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SILVANI MANICA COLUSSI, do que vou fé.

Capanema-PR, 23 de agosto de 2016, às 09:37:47 horas.

Em Ter. da Verdade.  
Covado de este Tabelião Pezzini - Ed. Coesvente



**FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA**

CNPJ.: 16.694.707.0001.85

Inscrição Estadual: 9060482800

Telefone: (46) 3523-2970.

Rua Venezuela , 109, Bairro Luther King.

Cep.: 85605-450 – Francisco Beltrão – PR.

Handwritten initials: *maurif*

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.694.707.0001.85, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 76/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão 19/08/2016.

*[Handwritten signature]*  
Mauri Freisleben  
CPF nº. 589.052.519.00  
Sócio Administrador



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA**

CNPJ.: 16.694.707.0001.85

Inscrição Estadual: 9060482800

Telefone: (46) 3523-2970.

Rua Venezuela , 109, Bairro Luther King.

Cep.: 85605-450 – Francisco Beltrão – PR.

111080

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2016

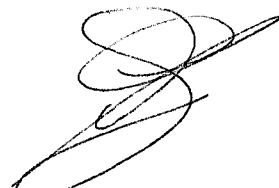
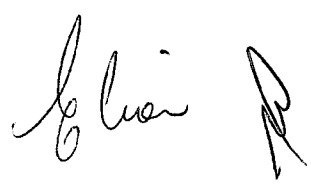
Sr. Pregoeiro,



Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa *FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA ME*, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 76/2016, cujo objeto é a comercio de persianas, cortinas, artigos de tapeçarias, pisos laminados, painéis e divisórias, prestação de serviços e manutenção de cortinas, persianas, pisos e divisórias, comercio de artigos de cama mesa e banho, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão 19/08/2016.

  
Mauri Freisleben  
CPF nº. 589.052.519.00  
Sócio Administrador



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.694.707/0001-85 Fornecedor: FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME

E-mail: mauridecoracoes@hotmail.com

Endereço: R VENEZUELA 109 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-450

Telefone: (46) 3523-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MAURI FREISLEBEN

CPF: 589.052.519-00

RG:

Endereço representante: FRANCISCO BELOTRAO/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

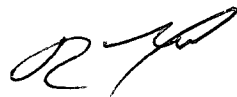
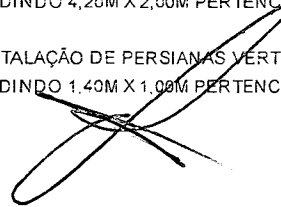
Agência: - - - /

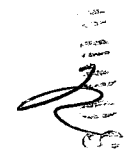
Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,20M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	4,00	UN	230,17	AGUIVAN	230,17	920,68
002	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	36,00	UN	209,25	AGUIVAN	209,25	7.533,00
003	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	2,00	UN	272,02	AGUIVAN	272,02	544,04
004	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 0,80M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	10,00	UN	83,70	AGUIVAN	83,70	837,00
005	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	18,00	UN	146,47	AGUIVAN	146,47	2.636,46
006	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	4,00	UN	272,02	AGUIVAN	272,02	1.088,08
007	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	2,00	UN	362,70	AGUIVAN	362,70	725,40
008	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	4,00	UN	492,43	AGUIVAN	492,43	1.969,72
009	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	2,00	UN	585,90	AGUIVAN	585,90	1.171,80
010	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	10,00	UN	146,47	AGUIVAN	146,47	1.464,70

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.694.707/0001-85    Fornecedor : FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME  
 Endereço : R VENEZUELA 109 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-450

E-mail: mauridecoracoes@hotmail.com  
 Telefone : (46) 3523 -    Fax:  
 Celular:  
 Telefone contador:

**Contador:**

Representante: MAURI FREISLEBEN  
 Endereço representante: FRANCISCO BELOTRAO/PR - CEP -  
 E-mail representante:

CPF: 589.052.519-00    RG:

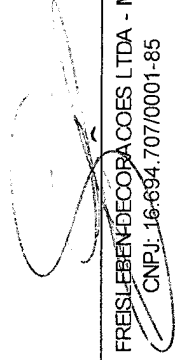
Agência: - - - /

Conta: -

Telefone representante:

Data de abertura:    18.890,88  
 PREÇO TOTAL DO LOTE :  
 TOTAL DA PROPOSTA :    18.890,88

Prazo de entrega: 15 dias



FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME  
 CNPJ: 16.694.707/0001-85



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.439.755/0001-50 Fornecedor : SILVANI MANICA COLUSSI - ME

E-mail:

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 876 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9011395713

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: ELIANE KUSNIEWSKY

CPF: 052.771.539-50

RG: 82409645

Endereço representante: RUA GERALDINO MARTINI 28 CONJUNTO MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1826

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 748-0

Data de abertura: 03/07/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,20M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	4,00	UN	230,17	D LUX		228,00	912,00
002	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	36,00	UN	209,25	D LUX		209,25	7.533,00
003	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	2,00	UN	272,02	D LUX		241,00	482,00
004	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM MATERIAL PVC, MEDINDO 0,80M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	10,00	UN	83,70	D LUX		83,70	837,00
005	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	18,00	UN	146,47	D LUX		143,00	2.574,00
006	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	4,00	UN	272,02	D LUX		270,00	1.080,00
007	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	2,00	UN	362,70	D LUX		342,00	684,00
008	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM MATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	4,00	UN	492,43	D LUX		470,00	1.880,00
009	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM MATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	2,00	UN	585,90	D LUX		553,00	1.106,00
010	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	10,00	UN	146,47	D LUX		133,00	1.330,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 01.439.755/0001-50    **Fornecedor :** SILVANI MANICA COLUSSI - ME    **E-mail:**  
**Endereço :** AV INDEPENDÊNCIA 876 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000    **Telefone:** (46) 3552 -    **Fax:**    **Celular:**  
**Inscrição Estadual:** 9011395713    **Contador:** NADIR SAGGIN    **Telefone contador:** (46) 3552-1342  
**Representante:** ELIANE KUSNIEWSKY    **CPF:** 052.771.539-50    **RG:** 82409645  
**Endereço representante:** RUA GERALDINO MARTINI 28 CONJUNTO MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000    **Telefone representante:** (46) 3552-1826  
**E-mail representante:**  
**Banco:** 104 - CEF    **Agência:** 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR    **Conta:** 748-0    **Data de abertura:** 03/07/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 18.418,00  
**TOTAL DA PROPOSTA :** 18.418,00

Validade da proposta: 365 dias  
 Prazo de entrega: 15 dias

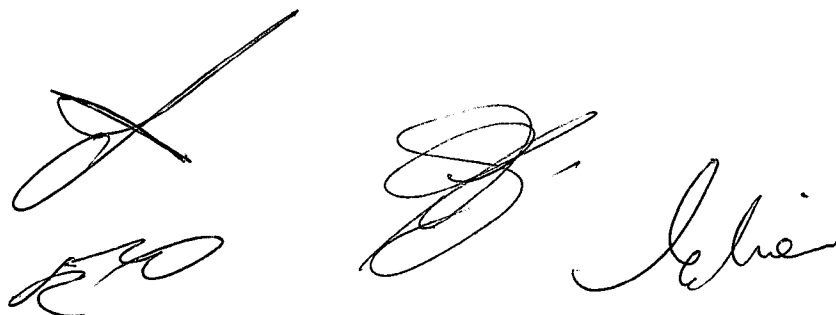


SILVANI MANICA COLUSSI - ME  
 CNPJ: 01.439.755/0001-50

01439755/0001-50

SILVANI MANICA COLUSSI

Av. Independência, 876 - Centro  
 85760-000 - CAPANEMA - PR




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.439.755/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SILVANI MANICA COLUSSI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>876</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/08/2016** às **11:32:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/08/2016

22/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9881433

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILVANI MANICA COLUSSI - ME**  
CNPJ: **01.439.755/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:31:55 do dia 22/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/02/2017.

Código de controle da certidão: **7E41.257F.46D4.4B69**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

11/08/2016

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015147356-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.439.755/0001-50**  
Nome: **SILVANI MANICA COLUSSI**

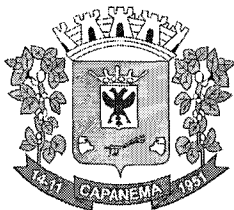
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/10/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 2547/2016**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**TTTXXBJXUFFH2JTXTHQ9RU**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SILVANI MANICA COLUSSI - ME**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18171	01.439.755/0001-50	9011395713	102
<b>ENDEREÇO</b>			

**AV INDEPENDÊNCIA, 876 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Outras obras de acabamento da construção, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Certidão emitida no dia **Capanema, 22 de Agosto de 2016.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXXBJXUFFH2JTXTHQ9RU**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

11/08/16

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILVANI MANICA COLUSSI - ME**  
**CNPJ: 01.439.755/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:31:55 do dia 22/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/02/2017.

Código de controle da certidão: **7E41.257F.46D4.4B69**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

*Handwritten signature*



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01439755/0001-50  
**Razão Social:** SILVANI MANICA COLUSSI  
**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 876 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2016 a 20/09/2016

**Certificação Número:** 2016082203164476248154

Informação obtida em 22/08/2016, às 11:38:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000000

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SILVANI MANICA COLUSSI FI**

CNPJ 01.439.755/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 19 de Agosto de 2016, 14:36:08

  
DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

\*\* CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - R\$ 34.63


# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05 (cinco) anos em nome de **SILVANI MANICA COLUSSI**, inscrito(a) no CNPJ: 01.439.755/0001-50, empresa individual situada na Av. Independencia nº 876 em Capanema-PR.

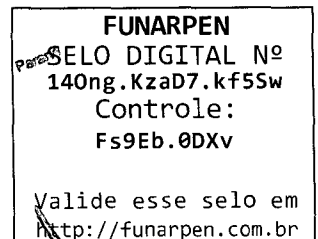
O referido é verdade e dou fé.

Capanema, 22 de Agosto de 2016.

Vera Salete Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta

Busca	R\$ 0,54	2,96 VRC's
Certidão	R\$ 12,19	66,97 VRC's
Furnapen	R\$ 2,65	14,56 VRC's
Funrejus	R\$ 3,18	17,47 VRC's
Total	R\$ 18,56	101,97 VRC's

TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
Mário Sílvio Cargin Martins Filho  
Tabelião  
Vera S. Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
Capanema - PR  
85760-000





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANI MANICA COLUSSI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.439.755/0001-50  
Certidão nº: 82187084/2016  
Expedição: 22/08/2016, às 11:40:33  
Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANI MANICA COLUSSI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.439.755/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

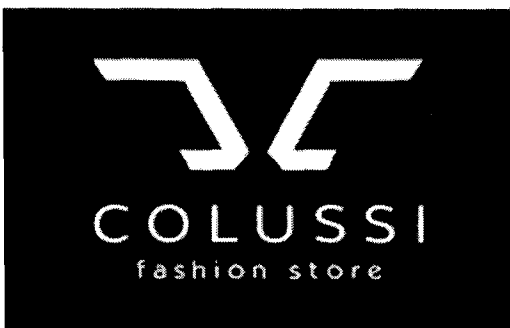
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SILVANI MANICA COLUSSI – ME  
FONE (46) 3552-1826  
CNPJ Nº 01.439.755/0001-50  
AV. INDEPENDENCIA, Nº 876, CENTRO  
CAPANEMA/PR 85.760-000

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 76/2016**

SILVANI MANICA COLUSSI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.439.755/0001-50, por intermédio de sua representante legal, a Srª SILVANI MANICA COLUSSI, portadora do documento de identidade RG nº 3.838.611-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 603.851.389-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

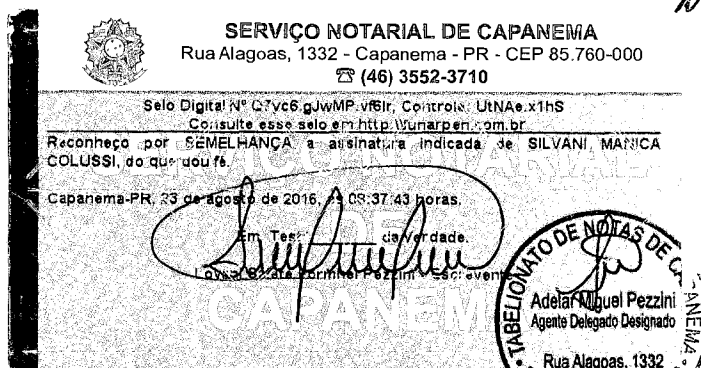
Capanema, 22 de Agosto de 2016.

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

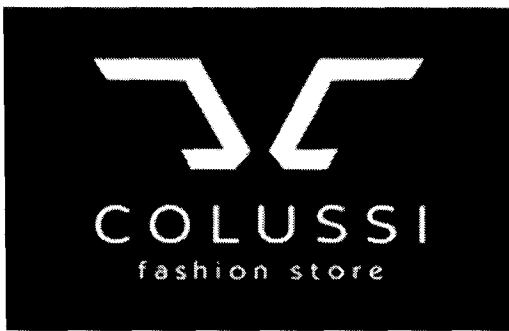
*Silvani Manica Colussi*  
SILVANI MANICA COLUSSI

RG Nº 3.838.611-5/CPF Nº 603.851.389-20

Proprietária



*Adelar Miguel Pezzini*



SILVANI MANICA COLUSSI – ME

FONE (46) 3552-1826

CNPJ Nº 01.439.755/0001-50

AV. INDEPENDENCIA, Nº 876, CENTRO

CAPANEMA/PR 85.760-000

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 76/2016**

SILVANI MANICA COLUSSI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.439.755/0001-50, por intermédio de sua representante legal, a Srª SILVANI MANICA COLUSSI, portadora do documento de identidade RG nº 3.838.611-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 603.851.389-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 22 de Agosto de 2016.

Cartório de Notas  
Capanema - PR

SILVANI MANICA COLUSSI

RG Nº 3.838.611-5/CPF Nº 603.851.389-20

Proprietária

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Nº Y7yc6.gJ9MP.xe0ir; Centro: UDYAe.x1hS  
Consulte esse selo em <http://www.rn.gov.br>

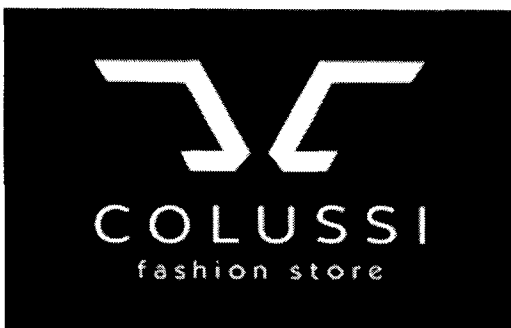
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SILVANI MANICA COLUSSI do que dou fé.

Capanema-PR, 22 de agosto de 2016, às 08:37:43 horas.

Em Teste de Verdade:  
Adelar Miguel Pezzini - Esc. evento







SILVANI MANICA COLUSSI – ME

FONE (46) 3552-1826

CNPJ Nº 01.439.755/0001-50

AV. INDEPENDENCIA, Nº 876, CENTRO

CAPANEMA/PR 85.760-000

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

76/2016

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa SILVANI MANICA COLUSSI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.439.755/0001-50, com sede à Av. Independência, nº 876, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Proprietária, a Srª SILVANI MANICA COLUSSI, portadora do documento de identidade RG nº 3.838.611-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 603.851.389-20, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

*Eliane Kusnievski*

ELIANE KUSNIEWSKY

RG Nº 82409645

CPF Nº 052.771.539-50

SILVANI MANICA COLUSSI

Av. Independência, 876 - Centro  
85.760-000 - CAPANEMA - PR

*Silvani Manica Colussi*

SILVANI MANICA COLUSSI

Proprietária

*John*



**Município de Capanema - 2016**  
**Relação de Participantes**  
**Pregão 76/2016**

4441000

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
2220-9	01.439.755/0001-50	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	Classificado
64834-5	16.694.707/0001-85	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



**Município de Capanema - 2016**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 76/2016**

Equipiano

Página:1

Data abertura: 23/08/2016      Data julgamento: 23/08/2016      Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 01.439.755/0001-50		CNPJ: 16.694.707/0001-85	
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EMMATERIAL PVC, MEDINDO 2,20M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	UN	4,00	221,00 *	D LUX	222,00 AGUIVAN
002	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EMMATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	UN	36,00	195,00 *	D LUX	197,50 AGUIVAN
003	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EMMATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	UN	2,00	241,00 *	D LUX	272,02 AGUIVAN
004	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EMMATERIAL PVC, MEDINDO 0,80M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	UN	10,00	83,70 *	D LUX	83,70 AGUIVAN
005	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EMMATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	UN	18,00	132,00 *	D LUX	132,50 AGUIVAN
006	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EMMATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	UN	4,00	260,00 *	D LUX	261,00 AGUIVAN
007	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EMMATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	UN	2,00	336,00 *	D LUX	337,00 AGUIVAN
008	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EMMATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	UN	4,00	460,00 *	D LUX	461,00 AGUIVAN
009	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EMMATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	UN	2,00	547,00 *	D LUX	548,00 AGUIVAN
010	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EMMATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	UN	10,00	127,00 *	D LUX	128,00 AGUIVAN
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>						
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>17.515,00</b>		

CNPJ: 01.439.755/0001-50 - SILVANI MANICA COLUSSI - ME

CNPJ: 16.694.707/0001-85 - FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME-

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 z

23/08/2016 09:48:01



011/103

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E  
JULGAMENTO DE  
LICITAÇÃO: 076 - Pregão

Aos vinte e três dias de agosto de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Equipe de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. GILSON AMAURI HUBER, LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 076, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: FREISLEBEN DECORACOES LTDA – ME e SILVANI MANICA COLUSSI – ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das referida empresa que ao final assinam esta ata. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente abaixo.

Lote/Item 1/1 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	230,17	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
Inicial	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	228,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
1	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	227,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
1	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	225,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
2	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	224,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
2	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	223,50	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
3	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	222,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
3	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	221,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
Lote/Item 1/2 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	209,25	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
Inicial	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	209,25	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
1	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	208,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
1	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	207,50	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX



000000

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

2	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	206,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
2	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	204,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
3	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	203,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
3	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	201,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
4	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	200,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
4	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	199,50	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
5	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	199,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
5	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	198,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
6	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	197,50	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
6	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	195,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
Lote/Item 1/3 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	272,02	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
Inicial	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	241,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
1	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	241,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
Lote/Item 1/4 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	83,70	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
Inicial	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	83,70	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
1	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	83,70	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
Lote/Item 1/5 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	146,47	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN

*[Handwritten signatures and initials]*



00010

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

Inicial	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	143,00	01.439.755/0001- 50	Sim	D LUX
1	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	142,00	16.694.707/0001- 85	Sim	AGUIVAN
1	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	141,00	01.439.755/0001- 50	Sim	D LUX
2	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	140,00	16.694.707/0001- 85	Sim	AGUIVAN
2	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	139,00	01.439.755/0001- 50	Sim	D LUX
3	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	138,00	16.694.707/0001- 85	Sim	AGUIVAN
3	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	137,00	01.439.755/0001- 50	Sim	D LUX
4	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	136,00	16.694.707/0001- 85	Sim	AGUIVAN
4	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	135,00	01.439.755/0001- 50	Sim	D LUX
5	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	134,50	16.694.707/0001- 85	Sim	AGUIVAN
5	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	134,00	01.439.755/0001- 50	Sim	D LUX
6	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	133,50	16.694.707/0001- 85	Sim	AGUIVAN
6	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	133,00	01.439.755/0001- 50	Sim	D LUX
7	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	132,50	16.694.707/0001- 85	Sim	AGUIVAN
7	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	132,00	01.439.755/0001- 50	Sim	D LUX
Lote/Item 1/6 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	272,02	16.694.707/0001- 85	Sim	AGUIVAN
Inicial	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	270,00	01.439.755/0001- 50	Sim	D LUX
1	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	261,00	16.694.707/0001- 85	Sim	AGUIVAN
1	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	260,00	01.439.755/0001- 50	Sim	D LUX
Lote/Item 1/7 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo



0011

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

Inicial	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	362,70	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
Inicial	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	342,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
1	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	341,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
1	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	340,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
2	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	339,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
2	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	338,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
3	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	337,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
3	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	336,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
Lote/Item 1/8 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	492,43	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
Inicial	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	470,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
1	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	469,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
1	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	468,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
2	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	467,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
2	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	466,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
3	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	465,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
3	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	464,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
4	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	463,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
4	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	462,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
5	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	461,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
5	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	460,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
Lote/Item 1/9 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM					

*[Handwritten signatures and initials]*



10/02/20

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	585,90	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
Inicial	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	553,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
1	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	552,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
1	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	551,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
2	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	550,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
2	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	549,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
3	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	548,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
3	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	547,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX

Lote/Item 1/10 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	146,47	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
Inicial	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	133,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
1	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	132,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
1	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	131,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
2	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	130,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
2	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	129,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX
3	FREISLEBEN DECORACOES LTDA - ME	128,00	16.694.707/0001-85	Sim	AGUIVAN
3	SILVANI MANICA COLUSSI - ME	127,00	01.439.755/0001-50	Sim	D LUX

Foi considerada como proposta válida e vencedora, depois de analisada a documentação (envelopes nº 02), a seguinte:

SILVANI MANICA COLUSSI - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM	D LUX	UN	4,00	221,00	884,00

*[Handwritten signature]*





00000000

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

		MATERIAL PVC, MEDINDO 2,20M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.					
1	2	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	36,00	195,00	7.020,00
1	3	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	2,00	241,00	482,00
1	4	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 0,80M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	10,00	83,70	837,00
1	5	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	18,00	132,00	2.376,00
1	6	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	4,00	260,00	1.040,00
1	7	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	2,00	336,00	<del>672,00</del>
1	8	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M	D LUX	UN	4,00	460,00	1.840,00



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

		X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.					
1	9	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	2,00	547,00	1.094,00
1	10	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	10,00	127,00	1.270,00
TOTAL							17.515,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, o nenhum representante manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio à Licitação e pelos representantes das proponentes.

EUCIANO  
DOROCHOWICZ

Pregoeiro  
082.405.659-05

MAICON DOUGLAS DE  
CASTRO COITO

Membro  
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI

Membro  
632.258.249-68

MAURI  
FREISLEBEN  
FREISLEBEN  
DECORACOES

LTDA - ME  
16.694.707/0001-85

ELIANE KUSNIEWSKI

052.771.539-50  
SILVANI MANICA  
COLUSSI - ME  
01.439.755/0001-50



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

000/115

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 076/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,20M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	4,00	221,00
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	2	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	36,00	195,00
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	3	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	2,00	241,00
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	4	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 0,80M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	10,00	83,70
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	5	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	18,00	132,00
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	6	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M	D LUX	4,00	260,00

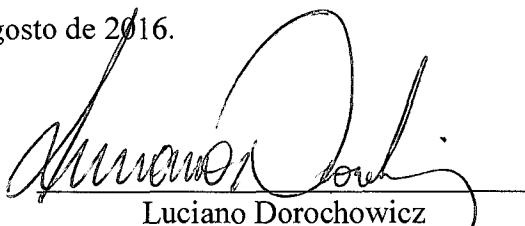


Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

000116

		PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.			
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	7	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	2,00	336,00
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	8	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	4,00	460,00
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	9	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	2,00	547,00
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	10	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	10,00	127,00

Capanema - PR, 26 de agosto de 2016.

  
Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

117

**PORTARIA Nº 6.508, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Termo de Homologação Pregão 076/2016.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 076/2016, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,20M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	4,00	221,00
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	36,00	195,00
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M	D LUX	2,00	241,00

20



Município de Capanema - PR

118

		PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.			
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	4	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 0,80M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	10,00	83,70
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	5	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	18,00	132,00
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	6	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	4,00	260,00
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	7	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	2,00	336,00
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	8	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	4,00	460,00
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	9	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M	D LUX	2,00	547,00



Município de Capanema - PR

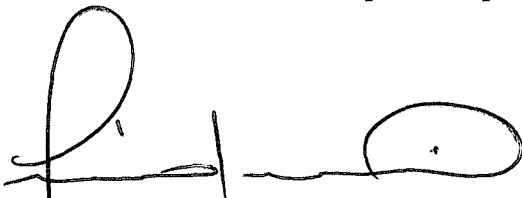
000119  
*[Handwritten signature]*

		PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.			
SILVANI MANICA COLUSSI - ME	10	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	10,00	127,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 076/2016, é de R\$ 17.515,00 (dezesete mil, quinhentos e quinze reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

120

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1181

Página 18 / 065

GELSON ASTOR MORE ME	187	PALHETA T 125	GRANEIRO	15,00	62,00
GELSON ASTOR MORE ME	188	PAR DE BUZINA	VTO	10,00	54,00
GELSON ASTOR MORE ME	189	PIVÔ DIREITO DO LIMPADOR-125	GRANERO	20,00	67,00
GELSON ASTOR MORE ME	190	PIVÔ ESQUERDO DO LIMPADOR-125	GRANERO	20,00	67,00
GELSON ASTOR MORE ME	191	RÁDIO AM/FM, COM ENTRADA PARA CD E PEN DRIVE	POSITRON	5,00	249,00
GELSON ASTOR MORE ME	192	REGULADOR 011	GAUSS	20,00	43,00
GELSON ASTOR MORE ME	193	REGULADOR 980	GAUSS	10,00	164,00
GELSON ASTOR MORE ME	194	RELE 70 AMPERES	DNI	10,00	21,00
GELSON ASTOR MORE ME	195	RELE AUXILIAR	DNI	10,00	23,00
GELSON ASTOR MORE ME	196	RELE DE PISCA 12V	DNI	10,00	21,00
GELSON ASTOR MORE ME	197	ROLAMENTO 6204	VTO	20,00	17,00
GELSON ASTOR MORE ME	198	ROTOR 65 AMPERES	INDUTEC	10,00	176,00
GELSON ASTOR MORE ME	199	SCANNER	PREMIUN	10,00	99,00
GELSON ASTOR MORE ME	200	SELE BRIN	ALUMEX	10,00	28,00
GELSON ASTOR MORE ME	201	SOLDA ALUMÍNIO	ALUMEX	10,00	49,00
GELSON ASTOR MORE ME	202	T 6MM	SERRANA	10,00	7,00
GELSON ASTOR MORE ME	203	TERMINAL DE BATERIA PARA VEÍCULOS LEVES	MARILIA	20,00	5,00
GELSON ASTOR MORE ME	204	ABRACADEIRA	SCHERER	100,00	4,00
GELSON ASTOR MORE ME	205	ALTERNADOR 80 AMPERES	ZM	10,00	1.099,00
GELSON ASTOR MORE ME	206	ALTERNADOR PARA VEÍCULOS PESADOS: ÔNIBUS, CAMINHÃO E SIMILARES	ZM	15,00	1.399,00
GELSON ASTOR MORE ME	207	CHAVE DE IGNIÇÃO PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E SIMILARES MARCAS E MODELOS DE DIFERENTES	COSTAL	60,00	84,00
GELSON ASTOR MORE ME	208	CHICOTE PARA CAMINHÃO	DNI	10,00	328,00
GELSON ASTOR MORE ME	209	CONCERTO DE PORTAS	IGUAÇU	20,00	1.579,00
GELSON ASTOR MORE ME	210	CONCERTO E LIMPEZA DE RADIADOR	IGUAÇU	100,00	218,00
GELSON ASTOR MORE ME	211	ESPAGUETE PARA TERMINAL RETRÁTIL	DNI	20,00	1,00
GELSON ASTOR MORE ME	212	FIO 4 MM	DNI	20,00	2,00
GELSON ASTOR MORE ME	213	MOTOR DE ARRANQUE PARA CAMINHÕES VW, FORD, MERCEDES - BENZ E SIMILARES	EURO	15,00	1.499,00
GELSON ASTOR MORE ME	214	SOLDA DE METAL	ALUMEX	10,00	64,00
GELSON ASTOR MORE ME	215	SOLDA EM ALUMÍNIO	ALUMEX	10,00	59,00
GELSON ASTOR MORE ME	216	TOMADA 7 PINOS	ENGA	20,00	24,00
GELSON ASTOR MORE ME	217	ALTERNADOR 24V PARA MÁQUINAS CATERPILLAR, DOOSAN E SIMILARES	ZM	20,00	1.679,00
GELSON ASTOR MORE ME	218	AROELA DE AJUSTE	GBUCH	20,00	2,00
GELSON ASTOR MORE ME	219	BATERIA 180 AMPERES	REAL	10,00	709,00
GELSON ASTOR MORE ME	220	BUCHA PARA MÁQUINA	GBUCH	20,00	2,00
GELSON ASTOR MORE ME	221	CHAVE DE IGNIÇÃO PARA MÁQUINAS CATERPILLAR, DOOSAN, CASE E SIMILARES	COSTAL	30,00	68,00
GELSON ASTOR MORE ME	222	JOGO DE TRAVA	GBUCH	10,00	9,00
GELSON ASTOR MORE ME	223	MANGUEIRA PNEUMÁTICA	ROYCE	30,00	2,00
GELSON ASTOR MORE ME	224	MOTOR DE ARRANQUE PARA MÁQUINAS CATERPILLAR, DOOSAN E SIMILARES	ZN	30,00	1.949,00
GELSON ASTOR MORE ME	225	SERVIÇOS DE SOLDA DE CANO DE ÁGUA DE MÁQUINAS	ALUMEX	50,00	29,00
GELSON ASTOR MORE ME	226	SOLDA DE METAL	ALUMEX	10,00	59,00
GELSON ASTOR MORE ME	227	TERMÔMETRO/ ÁGUA 52MM	TUOTEST	20,00	77,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 072/2016, é de R\$546.340,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais). Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e seis dias de agosto de 2016. Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202800

### PORTARIA Nº 6.507, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

#### Termo de Homologação Pregão 073/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 073/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
AUTO POSTO CANAAN LTDA	1	ÓLEO DIESEL S10	PETROBRAS	5.000,00	2,899
AUTO POSTO CANAAN LTDA	2	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	PETROBRAS	5.000,00	3,599

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 073/2016, é de R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e seis dias de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202802

### PORTARIA Nº 6.508, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

#### Termo de Homologação Pregão 076/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 076/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,20M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	4,00	221,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	38,00	195,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	2,00	241,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 0,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	10,00	83,70
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	18,00	132,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	4,00	260,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	2,00	336,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	4,00	460,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	2,00	547,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	10,00	127,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 076/2016, é de R\$ 17.515,00 (dezessete mil, quinhentos e quinze reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2016. Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202804



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2107079139

<http://amsop.dioems.com.br>





Município de Capanema - PR

121

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

Aos 29 de agosto de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 076/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**SILVANI MANICA COLUSSI - ME**, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 876 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **01.439.755/0001-50** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SILVANI MANICA COLUSSI**, portadora do CPF nº 603.851.389-20

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,20M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	4,00	221,00	884,00

90



Município de Capanema - PR

122

2	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	36,00	195,00	7.020,00
3	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	2,00	241,00	482,00
4	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 0,80M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	10,00	83,70	837,00
5	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	18,00	132,00	2.376,00
6	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	4,00	260,00	1.040,00
7	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS	D LUX	UN	2,00	336,00	672,00

Handwritten signatures and initials



Município de Capanema - PR

123

	COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.					
8	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	4,00	460,00	1.840,00
9	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	2,00	547,00	1.094,00
10	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	UN	10,00	127,00	1.270,00
<b>Valor total da Ata: R\$17.515,00 (dezesete mil, quinhentos e quinze reais).</b>						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**



Município de Capanema - PR

000124

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
- Número da Ata;
  - Número do item conforme Ata;
  - Dotação orçamentária onerada;
  - Valor do material;
  - Requerimento.
- 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de Projeto Básico de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
  - Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
  - Local onde serão entregues os materiais;**
  - Prazo para entrega dos materiais;**
  - Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
  - Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
  - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.



Município de Capanema - PR

125

- 4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 4.6. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.
- 5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. A **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **DETENTORA DA ATA**, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA DA ATA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



## Município de Capanema - PR

000126

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, as **servidoras Mirian Raquel da Silva Dagostin e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

AO



Município de Capanema - PR

100127

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso



## Município de Capanema - PR

110128

- II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à **DETENTORA DA ATA** interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. **É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





Município de Capanema - PR

129

## 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razões de interesse público;
- b. A pedido do fornecedor.
- c. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Fizer declaração falsa;
- h. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

AO



Município de Capanema - PR

004130

- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a. Advertência por escrito;

b. **Multas:**

b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega das peças e serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b.2. **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

b.3. **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

b.4. **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



## Município de Capanema - PR

131

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

- 11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 12.1.** As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**



Município de Capanema - PR

132


- 14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 076/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 076/2016**.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 29 de agosto de 2016.

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*

  
**SILVANI MANICA COLUSSI**  
*Representante Legal*  
**SILVANI MANICA COLUSSI - ME**  
*Detentora da Ata*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

133

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1181

Página 20 / 065

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201/2016 Pregão Presencial Nº 072/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: GELSON ASTOR MORE ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$367.944,50 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202815

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016 Pregão Presencial Nº 073/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AUTO POSTO CANAAN LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO.  
Valor total: R\$32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202816

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016 Pregão Presencial Nº 076/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: SILVANI MANICA COLUSSI-ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$17.515,00 (dezessete mil, quinhentos e quinze reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202817

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA-EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.  
Valor total: R\$6.988,93 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202818

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.  
Valor total: R\$5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202819

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.  
Valor total: R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202820

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.  
Valor total: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202822

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.  
Valor total: R\$3.797,97 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202824

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.  
Valor total: R\$686,95 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202825

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.  
Valor total: R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202826

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI-EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.  
Valor total: R\$7.291,00 (sete mil, duzentos e noventa e um reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202827

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.  
Valor total: R\$930,00 (novecentos e trinta reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202828

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: PPS PRODUTOS PRA SAÚDE -LTDA-EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.  
Valor total: R\$2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202830



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2107079139

<http://amsop.dioems.com.br>



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SILVANI MANICA COLUSSI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0445213-1	<b>CNPJ</b> 01.439.755/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 12/09/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/10/1996
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 876, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 24/07/2014      Número: 20144452510 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> SILVANI MANICA COLUSSI Identidade: 3.838.611-5,SSP/PR      CPF: 603.851.389-20 Estado Civil: Casado      Regime de Bens: Comunhão Universal			

001/1034

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 22 de agosto de 2016

16/553660-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016**

Pregão Presencial Nº 072/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$178.395,50 (cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2016**

Pregão Presencial Nº 043/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALVES E SARTORI LDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$6.988,93 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2016**

Pregão Presencial Nº 050/2016

Data da Assinatura: 23/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIFLUXUS TECNOLOGIA LIDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$3.797,97 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201/2016**

Pregão Presencial Nº 072/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GELSON ASTOR MORE ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$367.944,50 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016**

Pregão Presencial Nº 052/2016

Data da Assinatura: 23/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-IE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2016**

Pregão Presencial Nº 040/2016

Data da Assinatura: 23/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INFARMARIA COMERCIAL EIRELI-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$388,95 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016**

Pregão Presencial Nº 073/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO POSTO CANAAN LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO.

Valor total: R\$32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016**

Pregão Presencial Nº 042/2016

Data da Assinatura: 23/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2016**

Pregão Presencial Nº 047/2016

Data da Assinatura: 23/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$680,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016**

Pregão Presencial Nº 076/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SILVANI MANICA COLUSSI - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.515,00 (dezesete mil, quinhentos e quinze reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2016**

Pregão Presencial Nº 045/2016

Data da Assinatura: 23/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$4.000,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016**

Pregão Presencial Nº 040/2016

Data da Assinatura: 23/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDIA CIENTIFICA EIRELI EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$7.291,00 (sete mil, duzentos e noventa e um reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/ AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBF1, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217990

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217991

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217992

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218003

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218005

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218006

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218007

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218008

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados 23 de novembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218009

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218015

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de dezembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218016



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

137

Quarta-Feira, 15 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1315

Página 20 / 278

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/ AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBF, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227194

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227195

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227196

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRABRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de setembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227197

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227198

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227199

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227200

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de dezembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227201

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de novembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227202

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1434197028

00138



Capanema, 24 de abril de 2017

A/c  
Fundo municipal de saúde

## Orçamento

SILVANI MANICA COLUSSI – CASA COLUSSI, Pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida em Capanema, Paraná, á Avenida Independência nº876, centro, inscrito no CNPJ SOB Nº 01.439.755/0001-50 e IE 9011395713, neste ato pela sua titular SILVANI MANICA COLUSSI, vem pela presente relatar o orçamento em epígrafe.

Quantidade	Descrição	Valor unitario	Valor total
5 cortinas	Persiana vertical pvc 90mm	R\$ 272,00	R\$ 1.360,00
2 cortinas	Persiana vertical pvc 90mm	R\$ 202,00	R\$ 404,00
1 cortina	Persiana vertical pvc 90mm	R\$ 155,00	R\$ 1.919,00
			Total 1.919,00

OBS: CORTINA INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TIGRINHO E ALTO FARADAY.

Prazo de entrega 10 á 15 dias útei

Condições de pagamento a combinar.

Processo: **1016/2017**

Data: 24/04/2017 Hora: 03:31

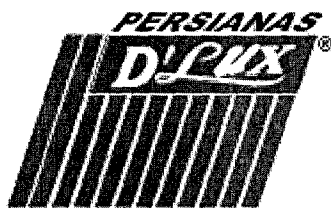
Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

SILVANI MANICA COLUSSI ME

**CASA COLUSSI**  
CNPJ: 01.439.755/0001-50  
*Elise Kusinski*



**A A ARRUDA & CIA LTDA EPP**

CNPJ: 04.364.666/0001-80

Av. Guaiapó, 2466 - Jardim Liberdade  
87043-000 Maringá - Paraná  
PABX/FAX: 44 3229-1919  
TEL/FAX : 44 3031-1919

110/139

## **COMUNICADO DE REAJUSTE DE PREÇO**

**Maringá, 06/02/2017**

### **REAJUSTE DE PREÇOS**

**Prezado Cliente:**

Devido a fatores alheios à nossa vontade, como aumento do custo de matéria prima e serviços relativos à nossa atividade, comunicamos que seremos obrigados a alterar os preços de nossos produtos à partir do próximo dia 15/02/2017, a EMPRESA estará reajustando os preços dos produtos fornecidos em 8.6%. Informamos que o aumento dos nossos custos estão acima do que repassamos, absorvendo assim, a empresa, a diferença.

Agradecemos pela compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**A A ARUDA – PERSIANAS MARINGA**

**PERSIANAS D'LUX "A MARCA DA PERSIANA"**

Recebemos de A A ARRUDA EIRELI EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

140

NF-e  
Nº 000.012.965  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**A A ARRUDA EIRELI EPP**

1464

AV GUAIAPO, 2466 - ZONA 37 - MARINGÁ - PR  
Fone: (44)3229-1919 - CEP: 87043-000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.012.965  
SÉRIE 002  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
1411 0104 3646 6600 0180 5500 2000 0129 6510 0012 9653

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141170007149784 16/01/2017 10:17:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9023320301

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO  
9069861323

CNPJ  
04.364.666/0001-80

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL SH. VANI M COLUSSI		CNPJ / CPF 01.439.755/0001-50	DATA DA EMISSÃO 16/01/2017
ENDEREÇO AVENIDA INDEPENDENCIA, 876		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	TELEFONE / FAX (46)9975-1283	HORA DA SAÍDA 10:17:19
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011395713	

**LOCAL ENTREGA**

CNPJ / CPF 39 755/0001-50	ENDEREÇO AVENIDA INDEPENDENCIA 876 CEP:85760000 - CENTRO - CAPANEMA - PR
------------------------------	---

**FATURA**

PAGAMENTO À PRAZO

**DUPLICATAS**

Número 12965/1	Número 12965/2	Número 12965/3
Vencimento 06/02/2017	Vencimento 27/02/2017	Vencimento 17/03/2017
Valor R\$ 665,27	Valor R\$ 665,27	Valor R\$ 685,42

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.735,14	VALOR DO ICMS 208,22	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 2.085,58	VALOR DO ICMS SUBST. 213,27	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.735,14
VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 67,55	VALOR TOTAL DA NOTA 2.015,96

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL SUDOESTE TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 02.343.801/0001-85
ENDEREÇO AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2332		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015236067
QUANTIDADE 6	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 18,000	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO ADUTO	DISCRICÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
0010065	PERSIANA VERTICAL BLACK OUT LUX 90MM - VERDE	63039900	051	5101	M2	6,4000	60,0188	0,00	384,12	384,12	46,10	0,00	18,00	0,00
0020234	PERSIANA HORIZONTAL 0.21 X 25MM - 031	76169900	010	5401	M2	10,6200	49,0000	0,00	520,38	520,38	62,40	26,01	12,00	5,00
0010159	SANLEA CR/REVESTIMENTO BLACK OUT LUX - VERDE	76169900	010	5401	M2	4,2600	18,6808	0,00	79,58	79,58	9,55	3,98	12,00	5,00
0020777	PERSIANA HORIZ 25MM PVC COLECAO RUSTIC - COR CAJUEIRA	39253000	010	5401	M2	8,1000	81,0296	0,00	656,34	656,34	78,76	32,82	12,00	5,00
0081019	TRILHO VERTICAL 90 MM MONTADO ( RF 1229 )	76169900	010	5401	MT	2,7000	35,0815	0,00	94,72	94,72	11,37	4,74	12,00	5,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Diferimento parcial do ICMS no valor de R\$ 104,10 conforme o disposto no artigo 108, I, do RICMS-PR, aprovado pelo Decreto n. 6.980, de 28/09/2012. PRODUTO SUJEITO A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME ART. 481-G DO RICMS-PR N.º Ped. Geração: 953341, 95332T, 95335V, 95332HP	RESERVADO AO FISCO <b>•• FEV 2017</b>
--	--

Recebemos de A A ARRUDA EIRELI EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NF-e  
Nº 000.013.488  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

141

**A A ARRUDA EIRELI EPP**

AV GUAIAPO, 2466 - ZONA 37 - MARINGÁ - PR  
Fone: (44)3229-1919 - CEP: 87043-000

3464

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.013.488  
SÉRIE 002  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4117 0204 3646 6600 0180 5500 2000 0134 8810 0013 4881

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141170019406858 06/02/2017 13:14:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9023320301

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
9069861323

CNPJ  
04.364.666/0001-80

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL SILVANI M COLUSSI		CNPJ / CPF 01.439.755/0001-50	DATA DA EMISSÃO 06/02/2017
ENDEREÇO AVENIDA INDEPENDENCIA, 876		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	TELEFONE / FAX (46)9975-1283	DATA DA SAÍDA 06/02/2017
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011395713	HORA DA SAÍDA 13:14:14

**LOCAL ENTREGA**

CNPJ / CPF 01.439.755/0001-50	ENDEREÇO AVENIDA INDEPENDENCIA 876 CEP:85760000 - CENTRO - CAPANEMA - PR
----------------------------------	---

**FATURA**

PAGAMENTO À PRAZO

**DUPLICATAS**

Número : 13488/1	Número : 13488/2	Número : 13488/3
Vencimento: 27/02/2017	Vencimento: 20/03/2017	Vencimento: 07/04/2017
Valor : R\$ 623,68	Valor : R\$ 623,68	Valor : R\$ 642,59

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.663,10	VALOR DO ICMS 199,57	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 1.688,28	VALOR DO ICMS SUBST. 172,60	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.663,10
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 54,25
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.889,95

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL SUDOESTE TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 02.343.801/0001-85
ENDEREÇO AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO,2332		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015236067	
QUANTIDADE 2	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 6,000	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

GO JTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
0010159	PERSIANA VERT 90MM TROPICAL MESCLA-COR 0204H	63039900	051	5101	M2	6,6800	55,8398	0,00	373,01	373,01	44,76	0,00	18,00	0,00
0080108	GIRATORIO CORDA 50MM ALTO P/ EIXO QUADRADO	39253000	010	5401	UN	2,0000	7,2200	0,00	14,44	14,44	1,73	0,72	12,00	5,00
0080109	FREIO 50MM (ALTO)	39253000	010	5401	UN	2,0000	7,0300	0,00	14,06	14,06	1,69	0,70	12,00	5,00
0080110	CABIDE 89 MM (COD. 1254)	39253000	010	5401	UN	100,0000	0,1200	0,00	12,00	12,00	1,44	0,60	12,00	5,00
0080127	SUPORTE AFASTADOR PH 4X9 SEMI CORTE	83024900	051	5101	UN	50,0000	2,0900	0,00	104,50	104,50	12,54	0,00	18,00	0,00
0080134	REDUTO DE PESO 50MM	39252000	010	5401	UN	2,0000	4,5000	0,00	9,00	9,00	1,08	0,00	12,00	0,00
0120026	PERSIANA HORIZONTAL PVC 50MM VINTAGE-COR SHANDOW	39253000	010	5401	M2	7,9600	131,2299	0,00	1.044,59	1.044,59	125,35	52,23	12,00	5,00
0086681	SUPORTE 8V1 (P/ SANEFA)	83024900	051	5101	UN	50,0000	1,8300	0,00	91,50	91,50	10,98	0,00	18,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Diferimento parcial do ICMS no valor de R\$ 99,78 conforme o disposto no artigo 108, I, do RICMS-PR, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28.09.2012.  
PRODUTO SUJEITO A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME ART. 481-G DO RICMS-PR  
N Ped. Origem: 9536H, 9536AH, 9536V

RESERVADO AO FISCO

• • FEV 2017

Recebemos de A A ARRUDA EIRELI EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NF-e  
Nº 000.009.749  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

142

**A A ARRUDA EIRELI EPP**

AV GUAIAPO, 2466 - ZONA 37 - MARINGÁ  
- PR  
Fone: (44)3229-1919 - CEP: 87043-000

J464

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 000.009.749  
SÉRIE 002  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4116 0704 3646 6600 0180 5500 2000 0097 4910 0009 7496

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141160113891880 21/07/2016 15:46:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9023320301

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
9069861323

CNPJ  
04.364.666/0001-80

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL SILVANI M COLUSSI		CNPJ / CPF 01.439.755/0001-50	DATA DA EMISSÃO 21/07/2016
ENDEREÇO AVENIDA INDEPENDENCIA, 876		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	TELEFONE FAX (46)9975-1283
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011395713	HORA DA SAÍDA 15:45:59

**LOCAL ENTREGA**

CNPJ / CPF 01.439.755/0001-50	ENDEREÇO AVENIDA INDEPENDENCIA 876 CEP:85760000 - CENTRO - CAPANEMA - PR
----------------------------------	---

**FAZENDA**

PAGAMENTO À PRAZO

**DUPLICATAS**

Número : 9749/1  
Vencimento: 10/08/2016  
Valor : R\$ 234,83

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 201,52	VALOR DO ICMS 24,18	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 330,55	VALOR DO ICMS SUBST. 23,23	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 201,52
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 10,08
				VALOR TOTAL DA NOTA 234,83

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL SUDOESTE TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 02.343.801/0001-85
ENDEREÇO AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO,2332		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015236067	
QUANTIDADE 2	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 6,000	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO (NÚMERO)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
0262	PERSIANA VERTICAL PVC LISO 90MM - TAN	39253000	010	5401	M2	3,1500	49,7905	0,00	156,84	156,84	18,82	7,85	12,00	5,00
0010578	SANEFA C/REVESTIMENTO PVC LISO - TAN	76169900	010	5401	M2	2,3200	19,2586	0,00	44,68	44,68	5,36	2,23	12,00	5,00
	J0671													

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Diferimento parcial do ICMS no valor de R\$ 12,09 conforme o disposto no artigo 108, I, do RICMS-PR, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28.09.2012.  
PRODUTO SUJEITO A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME ART. 481-G DO RICMS-PR  
N Ped. Origem: 26239V

RESERVADO AO FISCO

\*\* AGO 2016

\*\* 000 0006

143

**REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO**

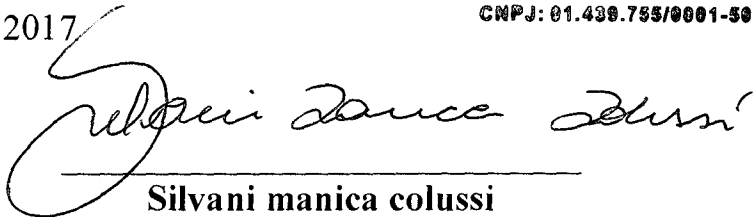
**FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**SILVANI MANICA COLUSSI – CASA COLUSSI**,  
empresa atuante no ramo do vestuário estabelecida na avenida Independencia,  
nº876, bairro centro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CNPJ nº-  
01.439.755/0001-50, representada por este que a subscreve, vem,  
respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço  
da persiana vertical 90mm pvc, do Contrato nº 1528/2016, de 23/08/2016.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Capanema 27 de abril de 2017

**CASA COLUSSI**  
CNPJ: 01.439.755/0001-50



Silvani manica colussi  
Cnpj-01.439.755/0001-50

ORÇAMENTO

144

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: A DEFINIR.**

**PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: DOZE MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, DE 90mm.	M <sup>2</sup>	15	96,00	1.440,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.440,00</b>

DATA  
28/04/2017

*Milton Roberto*



11/145

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Grasiel Rodrigo Mergemster ME  
CNPJ: 15650715/001-67 E-MAIL: amara\_decoracoes@hotmail.com  
ENDEREÇO: AV Independência 1027  
COMPLEMENTO: sala BAIRRO: centro  
TELEFONE: 046 999075411 CONTATO: Rodrigo  
CIDADE: Japanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, DE 90mm.	M <sup>2</sup>	15	96,00	1.440,00
<b>TOTAL</b>			R\$	1.440,00

DATA 28/10/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Grasiel R. Mergemster*

146

ORÇAMENTO  
RAZÃO SOCIAL: Manica e Manica Ltda  
CNPJ: 75727156/0001-78 E-MAIL: casamanica@gmail.com  
ENDEREÇO: Av. Independência, nº 826  
COMPLEMENTO: Comércio BAIRRO: Centro  
TELEFONE: 46-3552-1538 CONTATO: 46-99972-0222  
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.


PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, DE 90mm.	M <sup>2</sup>	15	147,70 m <sup>2</sup>	2215,50
<b>TOTAL</b>			R\$	2.215,50

DATA 25/04/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
25/04/2017

147

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: FREISLEBEN DECORAÇÕES \_\_\_\_\_  
CNPJ: 16.694.707/0001-85 \_\_\_\_\_ E-MAIL: mauridecoracoes@hotmail.com \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: VENEZUELA \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: LUTHER KING \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (46) 99911-0125 \_\_\_\_\_ CONTATO: MAURI FREISLEBEN \_\_\_\_\_  
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO \_\_\_\_\_ UF: PR \_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: A DEFINIR.**

**PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: DOZE MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, DE 90mm.	M <sup>2</sup>	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.695,00</b>	

OBS: Deslocamento Para instalação - R\$ 150,00

**DATA: 27 / 04 / 2017**

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

**De:** Mauri Freisleben <mauridecoracoes@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2017 18:38  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE PERSIANAS  
**Anexos:** ORÇAMENTO DE PERSIANAS 2017.doc

Seguem em anexo o orçamento solicitado

Att  
Mauri Freisleben

**Mauri Decorações**  
**Fones: (46) 3523-2970**  
**(46) 9911-0125**  
**(46) 9911-4982**  
**Francisco Beltrão - Paraná**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 25 de abril de 2017 11:00  
**Para:** 'Mauri Freisleben'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE PERSIANAS

BOM DIA MAURI!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE PERSIANAS PARA COTAÇÃO!  
PEÇU QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**ETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



149

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

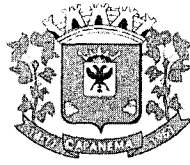
Com relação ao Pregão nº 76/2016, Ata de Registro de Preços nº 203/2016, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico referente a Solicitação de Reajuste de Preços conforme Orçamento protocolado sob nº1016/2017.

Capanema, 27 de abril de 2017.

*Roseli S. Marcom*

Roseli Strozack Marcom

Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



117150

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 125/2017**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 76/2016.**

**EMENTA:** CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016. IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA INSTALAÇÃO NAS UBS'S DO DISTRITO DO TIGRINHO E ALTO FARADAY NA PRESENTE LICITAÇÃO. PARECER CONTRARIO.

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob o nº 1.016/2017, pela empresa Silvani Manica Colussi - ME, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na ata, referentes a aquisição de persianas vertical PVC 90mm.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que houve reajuste de preços anunciado pelo fornecedor no produto supracitado, que causou desequilíbrio contratual. Instruiu o pleito com Carta do Fornecedor e Notas Fiscais às fls. 139/143; e, ao final pugnou pela recomposição de valor em 8,6%.

O Setor de Licitações procedeu pesquisa de mercado, que se encontra acostada às fls. 144/148.

Por força do despacho de fl. 149, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.



100151

## **Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal**

---

### **2. PARECER**

#### **2.1. DA IMPOSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA INSTALAÇÃO NAS UBS'S DOS DISTRITOS DO TIGRINHO E DO ALTO FARADAY NESTA LICITAÇÃO / NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:**

Preliminarmente, convém chamar atenção para o objeto da presente licitação, qual seja: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. P'ROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Como se nota a presente licitação é específica para aquisição das persianas para serem instaladas na Unidade de Saúde Central, por outro lado, o requerimento de fl. 138, esclarece que o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro diz respeito a instalação de persianas nas Unidades Básicas dos Distritos do Tigrinho e do Alto Faraday.

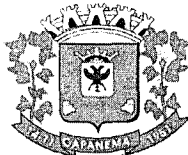
Desse modo, a Procuradoria esclarece que a presente licitação não pode ser utilizada para aquisição de persianas para as UBS's dos Distritos do Tigrinho e do Alto Faraday.

Nada obstante, esta Procuradoria, na pessoa do procurador subscrevente, entrou em contato com o Secretário Municipal de Saúde informando acerca da impossibilidade, bem como orientando-o como proceder para adquirir tais persianas através de Procedimento de Dispensa de Licitação, visto se tratar de aquisição cujo valor se enquadra no limite permitido no Art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993.

Ante ao exposto, deixo de apreciar e conhecer o Requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro apresentado sob o protocolo nº 1.016/2017.

### **3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:



110152

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

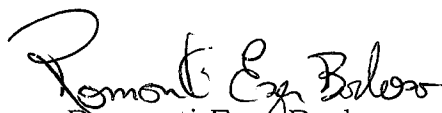
---

a) pela **impossibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, visto que a presente licitação serve-se para aquisição específica das persianas do Unidade Central de Saúde, não podendo ser utilizada para aquisição de persianas a serem instaladas em outras Unidades Básicas de Saúde, e;

b) pela intimação da empresa autora do Protocolo nº 1.016/2017, dando-lhe conhecimento deste Parecer Jurídico e respectiva decisão administrativa.

É o parecer.

Capanema, de 28 de abril de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





117153

## Município de Capanema - PR

---

### Decisão Administrativa

Com relação ao Pregão Presencial 76/2016, Contrato Administrativo 203/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Acato o Parecer Jurídico nº 125/2017, pela impossibilidade do aditivo. Determino ao setor de licitações que notifique a empresa interessada.

Capanema, 02 de maio de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

002154

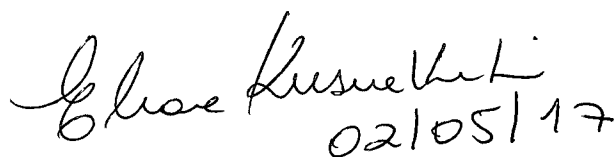
NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
**SILVANI MANICA COLUSSI - ME**

Com relação ao Pregão Presencial 76/2016, Contrato Administrativo 203/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em resposta ao Protocolo 1016/2017 datado de 24/04/2017, Conforme Parecer Jurídico nº 125/2017 em anexo, NOTIFICO a empresa **SILVANI MANICA COLUSSI - ME** do indeferimento da solicitação.

Capanema, 02 de maio de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

  
02/05/17

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SUMÚLA- Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017 do Município de Capanema/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data dessa publicação. Capanema, 21 de junho de 2017.

Sandra Stevens Pagno - Presidente- CMAS

Cod238963

### TERMO DE SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2017

Baseado na decisão administrativa de 21/06/2017 pelo presente termo SUSPENDE por um período de 60(sessenta) dias corridos a execução da Ata de Registro de Preços nº 130/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 29/2017, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor da empresa CLÍNICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLLO LTDA.

Capanema, 21 de junho de 2017  
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod238996

### ERRATA - NO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Onde Lê-se: Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08/07/2017.

Leia-se: Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 07/07/2017.

As demais informações permanecem inalteradas - Capanema-PR, 22 de junho de 2017  
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod238904

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de agosto de 2016. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238906

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238907

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238908

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item que teve Reequilíbrio Econômico Financeiro

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor total do aditivo R\$	Data do Reequilíbrio
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) CDM 45 kg, ENVASADO.	UM	100	104	256,00	280,00	416,00	28/12/2016

Os demais itens permanecem inalterados conforme homologação em 26 de agosto de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238909

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238910

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238911

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238912

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238913

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238914

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de setembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238915

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de setembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238917

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238919

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados 23 de novembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238921